



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.406/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.08.128.244.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 17.000,00
11.01.08.244.201.2.077	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 108.000,00

Total.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação e parte pelo Superávit Financeiro:

Excesso de Arrecadação.....R\$ 17.000,00

Superávit Financeiro.....R\$ 108.000,00

Total.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de setembro de 2026
Rita Fabiane de Paula
Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração

Ailton de Sá Rosa
AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal